

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**  
**DECRETO Nº 2.100/2023**

**DECRETO Nº 2.100/2023**

SÚMULA: “Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1056/2023 de 29 de junho de 2023.**

**Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de R\$ 36.0000,00 (trinta e seis mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:**

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA		
09.003	DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES		
12.367.0006.2024	MANUTENCAO FUNDEB EDUCACAO ESPECIAL		
3370.41.000000	SUBVENCOES SOCIAIS	102	R\$ 36.000,00
<b>TOTAL ESPECIAL .....</b>			<b>R\$ 36.000,00</b>

**Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 4º, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações já existentes, conforme abaixo:**

09		SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA		
09.001		DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2017		MANUTENCAO FUNDEB FUNDAMENTAL		
3190.11.000000	190	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	R\$ 36.000,00
<b>TOTAL ESPECIAL .....</b>				<b>R\$ 36.000,00</b>

**Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.**

**Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.**

**Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.**

**Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 11 de julho de 2023.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 25/07/2023. Edição 2821  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>